



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## DECRETO Nº 018/2018

“Decreta o Fim da Situação de Emergência no Município de Echaporã, Estado de São Paulo, em razão do desabastecimento causado pela paralisação dos caminhoneiros e dá outras providências.”

**RICARDO TAVARES DE CARVALHO**, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, empossado interinamente por força do Decreto Legislativo nº 001/2018, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO:** que a paralisação em âmbito nacional dos caminhoneiros, que gerou o desabastecimento de suprimentos necessários ao Município de Echaporã, tais como combustíveis e derivados, alimentos e medicamentos teve termo no último dia 31 de março de 2018;

**CONSIDERANDO:** que o abastecimento de combustíveis está normalizado e que os alimentos e medicamentos estão se normalizando paulatinamente sem comprometer a prestação dos serviços públicos;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado o fim da Situação de Emergência no Município de Echaporã, em razão do término do desabastecimento de suprimentos necessários.

**Art. 2º.** Os serviços públicos do Município que estavam suspensos por dependerem de transporte motorizado, bem como as aulas nas Unidades Educacionais do Município, devem retornar à normalidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

**Art. 3º.** Ficam os Responsáveis pelos Setores Municipais de Obras Públicas, Transportes, Educação, Saúde, Serviço Social e Administrativo, autorizados a requisitarem o retorno imediato dos servidores de seus setores.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Echaporã/SP, 04 de junho de 2018.

  
RICARDO TAVARES DE CARVALHO  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra

  
ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA  
**Secretário**